CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 07
SERVIDOR. Fournier
MAT. 6046

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA RELATORA

PROJETO DE LEI Nº 64/2017

AUTORA – Marcelle Moraes

RELATORA – Vereadora Aladilce Souza

PARECER

1. Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 64/2017, de autoria da ilustre vereadora Marcelle Moraes que "altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 4282/1991 que, dispõe sobre o fornecimento gratuito, pelos motéis e estabelecimentos similares, de preservativos masculinos aos frequentadores, e dá outras providências".

Segundo a justificativa, a proposição tem por objetivo atualizar e ampliar a matéria regulamentada pela Lei 4.282/91.

Recebida a proposição, o Setor de Análise e Pesquisa emitiu relatório indicativo da base legal e regimental da proposição (artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, e artigos 44 e 46 da Lei Orgânica do Município) e confirmou a inexistência de proposição de igual conteúdo em tramitação nesta Casa. Além disso, juntou cópia da legislação municipal a ser modificada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 08
SERVIDOR.
MAT. 6046

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

Encaminhada, a proposição, para a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, fui designada Relatora.

É o relatório.

2. Análise

Ao exame de admissibilidade do projeto de lei em análise, de autoria da ilustre vereadora Marcelle Moraes, que "altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 4282/1991 que, dispõe sobre o fornecimento gratuito, pelos motéis e estabelecimentos similares, de preservativos masculinos aos frequentadores, e dá outras providências", constata-se ter sido respeitada a competência constitucional, pois a matéria trata de interesses locais (art. 30, I, CF/88).

Some-se a isso o fato de que a proposição respeitou os limites de iniciativa previstos no art. 46, da LOM.

3. Voto da relatora

Diante do exposto, opina pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei n° 64/2017.

Sala das Comissões, 26 de março de 2019

Vereadora Aladilce Souza
Relatora

F-PL-010-03